



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.865, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ PARA O DECÊNIO 2012 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU, PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo Único, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2012 a 2021.

Art. 2º. São diretrizes do PME 2012-2021:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3º. A implementação do PME 2012-2021 pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município, as entidades da sociedade civil organizada e a comunidade escolar.

§1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.

§2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada, sediadas neste município, deverão elaborar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

§3º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Art. 4º. O Município de Maracanaú aplicará, anualmente, nunca menos de 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 5º. Caberá à Secretaria de Educação promover a realização de pelo menos duas conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2012-2021 e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio 2021-2030.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, a ser instituído pelo Poder Público Municipal, articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no *caput*.

Art. 6º. Os instrumentos de planejamento do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias do PME 2012-2021.

Art. 7º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do PME 2012-2021 e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
EM 15 DE JUNHO DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DA MENSAGEM N°
059/2012 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO À LEI Nº 1.865, DE 15 DE JUNHO DE 2012

EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas e Estratégias

Meta 1 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

Estratégias:

1.1 – Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para a construção de creches e centros de Educação Infantil, de preferência nas proximidades das escolas de Ensino Fundamental, de modo a ampliar o acesso para atender as metas estabelecidas neste Plano;

1.2 – Intensificar ações voltadas para a reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, no sentido de expandir e melhorar a rede física das creches e pré-escolas do município;

1.3 – Garantir os recursos orçamentários do Programa de Autonomia Escolar Infantil – PAE Infantil, visando disponibilizar receitas financeiras para a obtenção de materiais necessários ao pleno desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas em turmas de Educação Infantil;

1.4 – Ampliar, gradativamente, a oferta de matrículas em creche na rede municipal;

1.5 – Garantir o acesso à creche e à pré-escola e a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil;

1.6 – Ofertar, progressivamente, a escola de tempo integral;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

1.7 – Realizar concurso público para professores devidamente qualificados para o exercício da Educação Infantil.

Meta 2. Ofertar a educação infantil garantindo os padrões de qualidade.

2.1 Realizar diagnóstico das escolas de educação infantil com base em instrumentos nacionais para assegurar o padrão de qualidade em seu funcionamento;

2.2 Intensificar as ações de suporte pedagógico ao professor no sentido de subsidiá-lo com teorias e práticas significativas que contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na creche e na pré-escola;

2.3 – Disponibilizar para as creches auxiliares de Educação Infantil devidamente qualificados, admitidos ou contratados na forma da lei;

2.4 – Ofertar a alimentação escolar com cardápio diversificado garantindo qualidade nutricional adequada às crianças da Educação Infantil;

2.5 – Fortalecer a formação continuada de profissionais do magistério em exercício na educação infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL

Metas e Estratégias

Meta 3 - Garantir a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.

Estratégias:

3.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, zelando por sua frequência e rendimento escolar;

3.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferências de renda, identificando



PREFEITURA DE MARACANAÚ

motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

3.3 - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

3.4 - Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para a população;

3.5 - Promover ações de incentivos aos estudantes para a conclusão da educação básica, por meio do ingresso nas escolas de ensino médio, médio profissionalizante ou institutos técnicos federais disponíveis no município.

Meta 4 – Garantir o padrão de qualidade na oferta do ensino fundamental.

4.1 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;

4.2 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao protagonismo estudantil para realização de projetos que apresentem relevância social;

4.3 - Expandir programa de composição de acervo de livros especializados em formação de professores em suas respectivas áreas de atuação;

4.4 - Garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e promover, de forma efetiva, a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

4.5 - Assegurar o cumprimento da proposta curricular por meio de estratégias didáticas e metodológicas que garantam a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;

4.6 - Assegurar o cumprimento da proposta curricular por meio de avaliações internas;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

- 4.7 - Fomentar programas e ações para prevenir a distorção idade/série, assegurando o percurso do aluno na idade apropriada;
- 4.8 - Garantir ações socioeducativas no âmbito da educação ambiental, com a finalidade de promover a integração interdisciplinar da temática nos currículos escolares;
- 4.9 – Diagnosticar, continuamente, a aprendizagem dos alunos e realizar a recuperação paralela a fim de garantir a consolidação das habilidades inerentes ao ano de ensino;
- 4.10 – Alfabetizar as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade;
- 4.11 - Aplicar exames periódicos com a finalidade de aferir a alfabetização dos estudantes;
- 4.12 – Desenvolver a inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino que assegurem a alfabetização em todas as áreas do conhecimento, objetivando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;
- 4.13 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a construção de instrumentos avaliativos, visando avanços da qualidade da aprendizagem dos estudantes.
- 4.14 - Criar um sistema de avaliação em larga escala, de âmbito municipal, que englobe o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental;

Meta 5 - Assegurar o exercício da gestão participativa nas escolas.

- 5.1 - Implantar projetos de monitorias nas escolas para incentivar o protagonismo escolar;
- 5.2 – Elaborar projetos que incentivem a construção do perfil de todos os segmentos escolares para subsidiar ações que desenvolvam o Projeto Político Pedagógico e o currículo das escolas municipais;
- 5.3 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer motivo, inclusive as fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra a exclusão.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMPLEMENTARES

Metas e Estratégias

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas municipais de ensino fundamental até 2021.

Estratégias:

6.1 – Estender, progressivamente, o alcance do programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;

6.2 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos necessários à educação de tempo integral;

6.3 – Garantir a formação continuada dos professores que atuam nas escolas com jornada ampliada;

6.4 - Garantir a qualidade de atendimento das atividades no contra turno com vistas à melhoria do fluxo escolar;

6.5 - Estimular a construção de projetos que tratem de temas que se articulem com a ampliação da jornada escolar.

Meta 7 - Atingir as seguintes médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB:

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	6,1	6,3	6,6	7,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,8	5,0	5,2	5,4	5,6



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Estratégias:

7.1 - Executar o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e de apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2 - Monitorar e divulgar os resultados do IDEB para toda a rede;

7.3– Realizar as avaliações do rendimento escolar da rede municipal com a totalidade dos alunos de 1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental;

7.4 – Implantar, a partir de 2013, as avaliações de rendimento escolar da rede municipal para alunos de 3º, 5º, 6º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental;

7.5 - Desenvolver estratégias de monitoramento dos resultados de aprendizagem e do ajustamento de níveis de escolarização;

7.6 - Ampliar ações de apoio ao educando por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.7 - Incentivar projetos de combate à violência na escola, de construção de uma cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA

Metas e Estratégias

Meta 8 - Construir um currículo centrado nas especificidades da Educação de Jovens, Adultos e Idosos até o final de 2015.

Estratégias:

8.1 - Realizar um mapeamento das necessidades de aprendizagem dos educandos, considerando as realidades históricas, culturais e sociais do município;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

8.2 - Realizar momentos de estudo e pesquisa que fundamentem, analisem e forneçam possibilidades de ação quanto às dimensões, aspectos e princípios a serem contemplados em um currículo que atenda as necessidades desta modalidade;

8.3 - Analisar a matriz curricular municipal de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA de forma a adequá-la à proposta curricular nacional de EJA;

8.4 - Construir um currículo que atenda as especificidades da modalidade tendo como ponto de partida as necessidades de aprendizagem do educando, considerando seus saberes e fazeres, incentivando a abordagem interdisciplinar estruturada pela relação teoria e prática, promovendo uma integração com a educação profissional;

Meta 9 - Elevar o índice de aprendizagem em 50%, desenvolvendo práticas pedagógicas coerentes com as necessidades de aprendizagem dos educandos até 2016.

Estratégias:

9.1 - Ofertar formação continuada para o professor alfabetizador e de áreas específicas, na modalidade presencial e semipresencial tendo como foco o fazer pedagógico;

9.2 - Proporcionar aos professores momentos de autoavaliação para reflexão e melhoria da prática pedagógica;

9.3 – Realizar, anualmente, um encontro municipal com educadores da modalidade EJA para intercâmbio das experiências exitosas,

9.4 - Publicar em livro as práticas pedagógicas exitosas socializadas no encontro anual de intercâmbio pedagógico;

9.5 - Definir os requisitos básicos e habilidades específicas necessárias ao perfil do educador de EJA no município de Maracanaú;

9.6 - Instituir o fórum municipal de EJA como espaço de debates, reflexões, formações, decisões com vistas a desenvolver o protagonismo de educadores e educandos para o fortalecimento da modalidade no município;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

9.7 - Estimular o uso de novas tecnologias pedagógicas com o objetivo de favorecer o aprendizado através de atividades diversificadas;

9.8 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos educandos no sentido de potencializar suas competências e habilidades;

9.9 - Utilizar tecnologias assistivas que possam minimizar as dificuldades dos educandos adultos;

9.10 - Garantir a disponibilidade de materiais didáticos aos professores como forma de enriquecer sua prática pedagógica;

9.11 - Realizar formação contínua com os gestores escolares no sentido de fortalecer as ações pedagógicas desta modalidade;

9.12 – Realizar, bimestralmente, monitoramento sistemático e análise de dados para acompanhar a evolução da aprendizagem dos educandos, a fim de perceber as competências, habilidades e atitudes não construídas, visando efetivas intervenções pedagógicas;

Meta 10 - Reduzir em 50% a taxa de evasão escolar na Educação de Jovens, Adultos e Idosos no período de 2012 a 2021.

Estratégias:

10.1 - Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;

10.2 - Ofertar turmas presenciais na modalidade de EJA no turno diurno, favorecendo o acesso, permanência e sucesso escolar dos educandos;

10.3 - Garantir mecanismos de acompanhamento pedagógico sistemático aos educandos da EJA;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

10.4 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer motivo, inclusive as fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra a exclusão;

10.5 – Estabelecer parcerias com indústrias, empresas e órgãos públicos existentes no município, para garantir estágio remunerado, como forma de preparação e inserção dos educandos da EJA no mundo do trabalho.

Meta 11 - Elevar a taxa de escolarização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2021.

Estratégias:

11.1 – Ofertar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

11.2 - Garantir o uso de ambiente informatizado, contribuindo para o processo de alfabetização dos educandos da EJA I e II, bem como sua inserção na cultura digital;

11.3 - Implantar o software Luz do Saber nas turmas de EJA I e II com vista a construção das competências linguísticas;

11.4 - Promover a continuidade de escolarização de Jovens, Adultos e Idosos aos egressos dos programas de alfabetização.

Meta 12 – Oferecer, no mínimo, 20% das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à educação profissional a cada (02) dois anos, perfazendo um total de 100 % até 2021.

Estratégias:

12.1 – Integrar o currículo da EJA à educação profissional;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

12.2 – Oferecer aos educandos da EJA, bolsa de estudo em programas de educação profissional específicos, mediante critérios pré-estabelecidos como: assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades escolares;

12.3 - Promover palestras durante o ano que enfoque os temas transversais, de forma que permitam uma ampliação no horizonte dos estudantes, criando mais possibilidades para a inserção no mercado de trabalho;

12.4 - Garantir material didático atualizado às novas tecnologias;

12.5 - Utilizar metodologias específicas para formação continuada de docentes que atuam na EJA integrada à educação profissional.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Metas e Estratégias

Meta 13 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

Estratégia 13.1 - Manter disponíveis sistemas informatizados visando o aprimoramento do atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;

Estratégia 13.2 – Implantar programas nos laboratórios de informática educativa que visem a efetivação das tecnologias assistivas para o atendimento especializado garantindo comunicação alternativa e a inclusão digital;

Estratégia 13.3 - Manter programas de acessibilidade nas escolas da rede para adequação arquitetônica;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Estratégia 13.4 – Triplicar o número de veículos com as adaptações necessárias para o transporte escolar dos alunos com deficiência;

Estratégia 13.5 – Contratar, através de concurso público, instrutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

Estratégia 13.6 - Ampliar a oferta de ensino da LIBRAS para alunos com surdez, professores, comunidade escolar e familiares, oportunizando assim o acesso à cultura surda;

Estratégia 13.7 - Implantar educação bilíngüe no currículo do sistema de ensino;

Estratégia 13.8 – Garantir a disponibilidade de livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e os de baixa visão no ensino fundamental;

Estratégia 13.9 – Ofertar cursos de formação profissional de tradutor/intérprete e guia intérprete, de nível médio, em parceria com associações e entidades específicas;

Estratégia 13.10 – Ampliar, progressivamente, as salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado na rede de ensino;

Estratégia 13.11 - Ampliar as parcerias com outros órgãos do município e instituições afins visando o fortalecimento da inclusão no município;

Estratégia 13.12 - Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as escolas municipais, em parceria com a área da saúde, para detectar problemas e oferecer apoio adequado aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/S);

Estratégia 13.13 – Realizar formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas municipais;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Estratégia 13.14 - Assegurar a inclusão do atendimento ao aluno com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/S) no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

Estratégia 13.15 - Promover encontros entre os professores da rede municipal de ensino e os profissionais da saúde que fornecem atendimento educacional especializado (AEE), favorecendo o desenvolvimento global do aluno com deficiência.

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Metas e Estratégias

Meta 14 - Universalizar a oferta do ensino fundamental à comunidade indígena, garantindo o respeito aos seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas por elas vivenciadas.

Estratégias:

14.1 – Articular, junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de parcerias para a manutenção da política de Educação Indígena no município;

14.2 - Garantir a cumprimento da Lei 11.645/08 nas escolas de ensino regular no município de Maracanaú;

14.3 - Fortalecer o Programa de Autonomia da Escola – PAE – para a escola indígena, visando a manutenção da infraestrutura e de equipamentos, bem como a aquisição de materiais específicos para o funcionamento da escola;

14.4 - Assegurar a autonomia escolar, garantindo a plena participação da comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

Meta 15 – Reduzir a desigualdade educacional entre índios e não índios, assegurando a valorização da cultura e identidade do povo Pitaguary.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Estratégias:

15.1 - Assegurar a qualidade de programas contínuos de formação do professor indígena em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida;

15.2 - Elaborar uma proposta curricular para a educação indígena, observando-se os eixos relacionados a esta modalidade;

15.3 - Estabelecer parcerias para produção de material didático que atenda aos currículos da educação indígena, contemplando aspectos culturais da comunidade;

15.4 – Articular, junto à Secretaria de Educação do Estado, a participação de técnicos da área de Ciências Humanas da Secretaria de Educação de Maracanaú em cursos de Capacitação sobre Educação Indígena;

15.5 - Sensibilizar os professores da comunidade indígena para participar das iniciativas de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação de Maracanaú;

15.6 - Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem da escola indígena;

15.7 – Divulgar a oferta de formação de professores de educação indígena, na modalidade à distância, nível fundamental e médio, promovidos por instituições de ensino superior.

ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Metas e Estratégias

Meta 16 – Articular, junto às instituições públicas e privadas, a ampliação das matrículas no ensino médio, na educação profissional e no ensino superior.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Estratégias

Estratégia 16.1 - Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior - IES para a implantação de cursos superiores no município;

Estratégia 16.2 – Articular, junto aos órgãos e poderes competentes, a ampliação da oferta de educação profissional no município, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Escolas Profissionalizantes e Escola Técnica;

Estratégia 16.3 - Ofertar a educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Metas e Estratégias

Meta 17- Garantir, em regime de colaboração com a União, que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

17.1 - Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais do magistério;

17.2 - Articular junto ao MEC e as Instituições de Ensino Superior - IES a oferta de cursos e programas especiais para a formação específica na área de atuação dos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação.

Meta 18 - Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal.

Estratégia

18.1 – Atualizar, no prazo de dois anos, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério;

18.2 – Atualizar, no prazo de dois anos, o Estatuto dos servidores do magistério;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

18.3 – Implementar, progressivamente, jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

18.4 – Manter, no quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em exercício na rede pública municipal de educação básica;

18.5 – Aperfeiçoar a avaliação do estágio probatório a fim de fundamentar, com base em registros oficiais, a decisão pela efetivação ou não do professor ao final do estágio probatório;

18.6 – Aderir ao exame nacional de admissão de docentes;

18.7 – Reduzir, até 2013, um 1/3 da carga horária de professores, em efetivo exercício, para atividades extraclasse, formação pedagógica e planejamento escolar, sem prejuízo dos vencimentos.

18.8 – Nomear gestores escolares a partir de critérios técnicos estabelecidos em legislação municipal específica.

PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Metas e estratégias

Meta 19 – Definir padrões básicos de funcionamento para as escolas municipais, considerando a adequação do espaço físico ao quantitativo de alunos matriculados.

Estratégias

19.1 – Instalar bibliotecas para a organização e conservação do acervo e realização de trabalho pedagógico de incentivo à leitura;

19.2 – Prover as escolas de equipamentos e recursos tecnológicos necessários à prática pedagógica;

19.3 – Informatizar a gestão das escolas municipais;



PREFEITURA DE MARACANAÚ

19.4 - Implantar brinquedotecas e áreas de recreação nas escolas municipais que atendem a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

19.5 - Assegurar a implantação de laboratórios de informática e ciências em todas as escolas municipais do ensino fundamental;

19.6 - Construir ou adequar ambientes nas escolas municipais, tais como: ginásios poliesportivos, anfiteatros, pátios cobertos e laboratórios de artes, para a realização de eventos que favorecem a socialização e o desenvolvimento cultural;

19.7 - Construir creches para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos em tempo integral, em cada localidade, de acordo com a demanda do município;

19.8 - Dotar as escolas públicas municipais das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência;

19.9 - Assegurar a todas as escolas municipais, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais, a equipamentos e laboratórios de ciências;

19.10 - Institucionalizar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.